



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº 14.487 de 15 de maio de 2017.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.379 de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 650 de 08 de fevereiro de 2017, e considerando o Ofício nº 110/DEC/SEMFAZ, de 10/04/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 952.876,61 (novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2016, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO					
16.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
16.02.11.333.118.2.051	Qualificação profissional, social e certificação	FISCAL	3.3.90.93	06.14	952.876,61
			SUBTOTAL		952.876,61
TOTAL GERAL					952.876,61

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.367 de 26/12/2016 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.368 de 26/12/2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MARTINS

Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR

Procurador Geral do Município